



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000010

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano 1

Decreto

## DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**DECRETO Nº. 042/2017**  
DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

**“DECRETA A EXTINÇÃO DOS  
CONTRATOS VIGENTES CELEBRADOS  
COM O MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO QUIXABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e com fundamentos Lei Orgânica do Municipal,

**Considerando** que o artigo 169 da Constituição Federal determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar;

**Considerando** que atendendo ao mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101.2000;

**Considerando** que as receitas públicas são insuficientes reduzir os índices das despesas com pessoal, levando em consideração de forma negativa para esse fim, a crise econômica mundial e as conseqüentes medidas adotadas pelo governo federal no que tange a redução de impostos, afetando diretamente as receitas, gerando queda no repasse do FPM, sobretudo, junto aos municípios:

**Considerando** que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essa situação à realidade econômico-financeira do Município de Quixabeira – BA, sem prejuízo da prestação dos serviços perante coletividade;

**Considerando** necessidade da adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal;

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000010

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano 1

## DECRETO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



**Considerando** que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretado que a partir desta data 02 de Janeiro de 2017 a extinção de todos os contratos vigentes celebrados com esta municipalidade para toda e qualquer efeito e finalidade.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor à data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, Estado da Bahia em 16 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 17 de Janeiro de 2017.

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXABEIRA**  
Uma Nova História

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)